




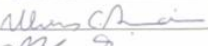

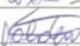
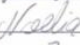



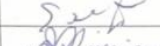







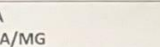
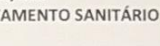
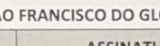
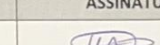
**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026 SOBRE O PARECER TÉCNICO  
DAF/ARIS-MG Nº005/2026 E SOBRE O PARECER TÉCNICO DAF/ARIS-MG  
Nº006/2026**

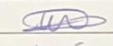
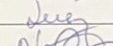


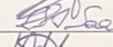
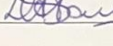
No dia 11 de maio de 2026, às 17h20, nas dependências da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, no município de São Francisco do Glória, realizou-se audiência pública destinada à discussão da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como da Revisão Tarifária Periódica dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. Estiveram presentes a Coordenadora de Regulação Econômica, Laís Soares, e a Ouvidora Danielle Alvenga, além de vereadores, servidores do SAAE e representantes da sociedade civil, todos devidamente registrados na lista de presença anexa a esta ata. A sessão foi aberta pela Coordenadora de Regulação Econômica, Laís Soares, que apresentou a ARIS-MG, ressaltando o papel da Agência na regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico em diversos municípios mineiros, incluindo São Francisco do Glória. Foram expostos os fundamentos legais da regulação, destacando-se a atuação da Agência como mediadora entre os interesses do titular dos serviços (Poder Executivo Municipal), do prestador (SAAE) e dos usuários. A Coordenadora ressaltou, ainda, que a regulação tem por objetivo assegurar a continuidade, a expansão e a qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, prevenindo abusos de poder econômico e promovendo o estabelecimento de tarifas equilibradas, capazes de conciliar a sustentabilidade econômico-financeira do prestador com a modicidade tarifária para os usuários. Destacou-se também que a ARIS-MG conta com equipe técnica de fiscalização, responsável pelo acompanhamento da qualidade da prestação dos serviços, e com equipe de regulação econômica, incumbida de definir, com base nas necessidades identificadas, níveis de cobrança compatíveis com a manutenção, continuidade e melhoria dos serviços prestados. Após a apresentação institucional da Agência e de seus objetivos deu-se início à exposição do estudo técnico referente ao SAAE do município de São Francisco do Glória. Laís Soares destacou que, naquele momento, encerrava-se o ciclo tarifário iniciado em março de 2023, dando início a um novo processo de revisão tarifária, pautado na análise da situação comercial, econômico-financeira e dos investimentos realizados pela autarquia. Nesse contexto, foi apresentado um panorama do SAAE no período compreendido entre 2023 e 2025, correspondente ao ciclo tarifário em encerramento. Inicialmente, expôs-se a evolução do número de economias atendidas pelo prestador, destacando-se o crescimento observado ao longo do período, ainda que de forma modesta. Também foi ressaltada a questão do cadastramento de usuários na tarifa social, cujo quantitativo permanece inferior ao número estimado de potenciais beneficiários. Nesse sentido, a Coordenadora informou que a Agência se encontra em posse dos dados do CadÚnico e que, em conjunto com as informações constantes na base cadastral do SAAE, vem realizando o processo de compatibilização dos dados, com o objetivo de identificar usuários elegíveis e viabilizar o cadastramento automático na tarifa social. Em relação ao consumo de água no município, observou-se uma redução na média geral de consumo, o que pode indicar tanto uma utilização mais racional da água por parte dos usuários quanto possíveis falhas no funcionamento do parque de hidrômetros. Nesse contexto, a Coordenadora destacou a importância de o SAAE promover a renovação periódica dos hidrômetros, de modo a garantir maior precisão na medição do consumo e maior confiabilidade nas informações de faturamento. Em seguida, foram apresentados dados referentes à análise econômico-financeira do SAAE. Inicialmente, foram examinadas as receitas médias mensais faturadas e arrecadadas durante o ciclo. Estimou-se um índice de inadimplência corrente de aproximadamente 7,93% em 2023, 5,20% em 2024 e 7,94% em 2025. Diante da relevância

desse indicador para a sustentabilidade econômico-financeira do serviço, Laís Soares destacou a importância da adoção, por parte do prestador, de mecanismos de controle e redução da inadimplência, especialmente a aplicação de políticas de corte por falta de pagamento, observadas as normativas vigentes. Após a análise das receitas, passaram a ser examinadas as despesas médias mensais liquidadas pelo SAAE ao longo do ciclo tarifário. Nesse momento, foi feita importante consideração pela equipe de regulação econômica, que identificou a existência de despesas operacionais custeadas pela Prefeitura Municipal, incluindo parte dos gastos com pessoal e encargos, bem como os custos relacionados às análises de qualidade da água. A Coordenadora destacou a importância de que o SAAE atue com autonomia administrativa e sustentabilidade econômico-financeira, conforme preconizado pela legislação aplicável ao setor de saneamento básico. Nesse sentido, antecipou que a Agência, no estudo técnico que fundamentou a revisão tarifária, adotou como premissa a estimativa de tarifas capazes de financiar integralmente as despesas operacionais da autarquia, de modo a assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços. Destacou-se também que as tarifas atualmente praticadas se encontram consideravelmente defasadas. Nesse sentido, Laís Soares apresentou um comparativo entre a cobrança para o consumo de 10 m<sup>3</sup> no município de São Francisco e em municípios próximos, destacando que a tarifa praticada no município é significativamente inferior à observada nas localidades consideradas. Salientou que o desequilíbrio identificado compromete a capacidade de investimento do SAAE, reduzindo significativamente a margem para aplicação de recursos na expansão, manutenção e modernização dos sistemas, além de tornar a autarquia dependente de repasses da Prefeitura Municipal para a manutenção da prestação dos serviços. Encerrada a análise diagnóstica comercial e econômico-financeira, deu-se início à apresentação da proposta para o novo ciclo tarifário. Informou-se que o referido ciclo terá vigência de 12 meses, contemplando Revisões Tarifárias Ordinárias em maio de 2026 e maio de 2027. Definido o novo ciclo tarifário, procedeu-se à estimativa da Receita Requerida, considerando as despesas operacionais apuradas no ano-base de 2025, devidamente atualizadas monetariamente pela inflação, bem como os custos associados à implementação da tarifa social e à incorporação das despesas anteriormente custeadas pela Prefeitura Municipal. Na oportunidade, a Coordenadora Laís Soares ressaltou que não foram incluídos, na composição da Receita Requerida, valores destinados à realização de investimentos, os quais deverão ser viabilizados por meio da captação de recursos de terceiros. Segundo destacado, tal medida busca minimizar os impactos tarifários aos usuários, com o objetivo de promover a sustentabilidade econômico-financeira do SAAE sem comprometer a modicidade tarifária. Dessa forma, a Receita Requerida foi estimada em uma média mensal de R\$ 67.559,69. Destacou-se que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.898/2024 e com a Resolução ARIS-MG nº 140/2024, será implementada a Tarifa Social, estruturada em dois níveis: o Nível I, destinado a famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, e o Nível II, destinado a famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. A Receita Requerida subsidiou a estimativa de um índice de reajuste tarifário de 49,98%. De forma sintética, foram apresentados os impactos desse reajuste para as diferentes categorias de usuários. Nesse momento, foi aberta a palavras para os participantes da audiência. O primeiro questionamento apresentado referiu-se à política de cortes no fornecimento dos serviços, ocasião em que um representante da sociedade civil manifestou preocupação quanto à implementação dessa medida sem a devida consideração do contexto socioeconômico das famílias usuárias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Em resposta, a Coordenadora de Regulação Econômica destacou a importância do cadastramento na tarifa social, instrumento que prevê descontos tarifários destinados às famílias com menor capacidade de pagamento, buscando assegurar o acesso aos serviços

essenciais e mitigar os impactos financeiros sobre os usuários em situação de maior vulnerabilidade. Além disso, o participante questionou a respeito da possível regionalização dos serviços de saneamento básico no Estado de Minas Gerais. Em resposta, a Ouvidora Danielle Alvarenga destacou a importância da sustentabilidade econômico-financeira para a adequada prestação dos serviços públicos municipais de saneamento. Na sequência, um dos participantes indagou acerca dos benefícios práticos que o processo de revisão tarifária proporciona aos usuários. Em resposta, a Coordenadora Laís Soares esclareceu que a garantia da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços reflete diretamente na continuidade, regularidade e qualidade dos serviços ofertados à população. Ressaltou, ainda, que a ausência dessa sustentabilidade pode resultar na deterioração progressiva da prestação, comprometendo sua eficiência e, em última instância, levando ao sucateamento da infraestrutura e dos serviços prestados. A Coordenadora Laís Soares iniciou a apresentação o estudo de Revisão Tarifária Ordinária dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos. Inicialmente, foram apresentados os principais aspectos da Resolução ARIS-ZM nº 040, de 30 de novembro de 2022, destacando-se a instituição de um novo mecanismo de cobrança, a Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), estruturada com base na categoria de uso do imóvel e no volume de água consumido. Também foi ressaltada a adoção do cofaturamento da TMRS juntamente ao instrumento de cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como o estabelecimento de um ciclo tarifário de 36 meses para os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. Na sequência, foram apresentados os resultados observados após a implementação do cofaturamento da TMRS juntamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Destacou-se, especialmente, a expressiva redução dos índices de inadimplência ao longo do período analisado. Posteriormente, foram apresentados os dados referentes às despesas incorridas e às receitas arrecadadas no âmbito dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos entre os anos de 2023 e 2025. A análise evidenciou que os valores arrecadados permaneceram insuficientes para custear integralmente a operação do serviço ao longo de todo o período avaliado. Destacou-se que as principais despesas do sistema estão relacionadas aos gastos com pessoal e encargos, à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e às demais despesas operacionais necessárias à manutenção do serviço. Em contrapartida, observou-se que as receitas arrecadadas por meio da TMRS, ainda que relevantes, não foram suficientes para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro da prestação. Também foi ressaltado que, nos exercícios de 2023 e 2024, parte das receitas do sistema contou com recursos provenientes do ICMS Ecológico, situação que não se repetiu em 2025. Como consequência, verificaram-se déficits operacionais em todos os exercícios analisados, com agravamento no exercício de 2025. Diante do cenário apresentado, a equipe técnica da ARIS-MG expôs a proposta de recuperação gradual dos custos dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos. Conforme apresentado, a proposta prevê, inicialmente, a recuperação de 50% do custo do serviço, buscando promover avanços na sustentabilidade econômico-financeira da prestação sem impor impactos excessivos aos usuários. Nesse contexto, foi indicada a necessidade de aplicação de reajuste de 7,49% na TMRS, acompanhado da definição de um ciclo tarifário de um ano. A Coordenadora Laís Soares esclareceu que, ao término desse período, será realizada nova reavaliação das condições econômico-financeiras do serviço, considerando, inclusive, a expectativa de recuperação de receitas acessórias (ICMS ecológico), de forma a subsidiar futuras definições tarifárias. Na sequência, foram apresentados, de forma resumida, os impactos decorrentes da proposta de reajuste da TMRS sobre as diferentes categorias de usuários atendidos pelo serviço. A exposição buscou demonstrar os efeitos práticos da recomposição tarifária proposta, evidenciando os valores estimados para cada faixa de

consumo e categoria de utilização dos imóveis. Por fim, foram demonstrados os impactos globais dos reajustes propostos nas faturas dos usuários, contemplando conjuntamente os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, de modo a possibilitar uma visão integrada dos efeitos financeiros das revisões tarifárias apresentadas. Aberta a palavra ao público, foram apresentados questionamentos acerca do cofaturamento e da metodologia de cálculo da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS). Em resposta, a Coordenadora Laís Soares esclareceu que a TMRS é calculada com base no consumo de água, utilizado como proxy, ou seja, como indicador aproximado do potencial de geração de resíduos sólidos por unidade usuária. Esclareceu, ainda, que o cofaturamento constitui apenas um mecanismo de cobrança da TMRS, ainda que o serviço de manejo de resíduos sólidos não seja diretamente prestado pelo SAAE. Nesse sentido, destacou que a taxa é apenas faturada e arrecadada conjuntamente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, permanecendo devidamente discriminada na fatura emitida ao usuário. Na sequência, um dos participantes solicitou esclarecimentos acerca da composição dos valores cobrados na fatura, incluindo a Tarifa Básica Operacional (TBO) dos serviços de água e esgoto, as tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos. O questionamento foi devidamente esclarecido pela Coordenadora, que apresentou explicações acerca da finalidade e da composição de cada componente tarifário. Informou-se, ainda, que a consulta pública permaneceria aberta para o recebimento de contribuições e manifestações da sociedade, ocasião em que foram apresentados aos presentes os links e canais disponibilizados para participação no processo. Nada mais havendo a tratar, a audiência pública foi encerrada às 18h50, sendo lavrada a presente ata para os devidos fins.

NOME	E-MAIL e/ou TELEFONE	ASSINATURA
Stelene Aparecida da Silva Louho		
Ulisses Caetano de Moraes		
Almir Regeris Martins		
Watanabe Paulo Roberto de Oliveira		
Valdinei Beo Nascimento		
Marcia Fanny Oliveira Martins		
FRANCO DELISETE RICARDO		
NEIAT SAMUEL OLIVEIRA		
Ran. de Paula O.S.T		
ANTONIO GUILMARÃS		
F. P. Duarte		
Dalera Saira de Oliveira		
Eduardo Logozini de Castro		
JOSE LUIS QUEIROZ AQUINO		
Wilson Jo. Martins		
Hugo Stiffensen Lima		
Douglas de Souza Silva		
Bazilio Luiz Bazilio de Farias		
José dos Passos de Souza		
Diana Martins Leão		

NOME	E-MAIL e/ou TELEFONE	ASSINATURA
WALDEMAR DO NASCIMENTO SILVA		
José Fernando da Silva		
Nelson Gonçalves de Oliveira		
Paulo Sérgio de Faria		
Wagner Pedrosa de Almeida		
Luiz de Souza Bren Soares		
Danielle A. Alvares		